



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Assinado de forma digital por RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.811 - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

8 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 09, CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 196/2024, ocorrido no processo administrativo n. 66485/2024-08, cujo procedimento foi homologado em 25/11/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, tendo sua lavratura autorizada no documento de fls. n. 701.
OBJETO: Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0811408-83.2016.8.12.0001, 0807730-94.2015.8.12.0001 e 0834494-10.2021.8.12.0001; ajuizada por L.M.L, nas especificações, quantidades e itens descritos no contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.
VALOR: R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO n. 395-A, CELEBRADO EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial K & D Ltda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 027/2024 e Ata de Registro de Preços n. 028/2024, cujo procedimento foi homologado em 12/3/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 67485/2024-35.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos - I, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições do Termo de Referência da licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 86.172,70 (oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS. Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS. Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019, 1.550.000.000.12.122.0011.2022, 1.550.000.000.12.361.0002.2020, 1.543.000.000.12.365.0002.2019, 1.543.000.000.12.122.0011.2022, 1.569.0000.00.12.365.0002.2019, 1.569.0000.00.12.361.0002.2020, 2.569.000.000.12.122.0011.2022, 2.569.000.000.12.122.0011.2022; Elemento: 33903016 - Material de expediente. Fonte de Recurso: 1.500.100.100 (Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino), 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), 1.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação), 2.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE - ANOS ANTERIORES) e 2.543.0000.00 (Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contados da assinatura.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gilson de Oliveira Domingos.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO n. 393-A, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Fenix Comercio e Engenharia LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 027/2024 e Ata de Registro de Preços n. 028/2024, cujo procedimento foi homologado em 12/3/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 67494/2024-26.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos - I, nas especificações, quantidades e itens descritos no contrato, conforme condições do Termo de Referência da Licitação.
VALOR: R\$ 19.709,25 (dezenove mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.500.100.100.12.122.0011.2022, 1.550.000.000.12.365.0002.2019, 1.550.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.122.0011.2022, 1.543.000.000.12.365.0002.2019, 1.543.000.000.12.361.0002.2020, 1.543.000.000.12.122.0011.2022 e 2.569.000.000.12.365.0002.2019, 2.569.000.000.12.361.0002.2020, 2.569.000.000.12.122.0011.2022; Elemento: 33903016 - Material de expediente; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 (Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino), 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), 2.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação - ANOS ANTERIORES), 2.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE - ANOS ANTERIORES) e 2.543.0000.00 (Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAR - ANOS ANTERIORES).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contados da assinatura do contrato.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Paulo César Santos Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO CONTRATO n. 410, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa 3HF Construção e Empreendimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência n. 18/2024, processo administrativo n. 18485/2024-39, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 1º/11/2024, tendo sua lavratura autorizada do documento de fls. 1933.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da EMEI - Jardim Anache, em Campo Grande/MS, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Licitação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Será de até 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.
VALOR: R\$ 2.014.105,64 (dois milhões, quatorze mil, cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0909F - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Setor Gestor: 1 - 0090100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Fonte do Recurso: 92 OP.CRED.CEF/FINISA 5. Convênio: 2021690 - Operação de Crédito 567.697-20/FINISA V/Obras de pavimentação e drenagem de vias, de obras nas áreas da educação, saúde, habitação. Programa de Trabalho: 1.754.000.028.12.365.002.1022, Elemento de Despesa: 44905181 - Execução de Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Paulo Eduardo Cançado Soares e

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo da Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

Henrique do Nascimento Fonseca.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 04, DE 11/1/2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa G.A.P. Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei n. 8.666/93 e Justificativa anexa ao processo administrativo n. 92638/2023-65.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 04, de 11/1/2024.
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, contados de 12/1/2025 a 11/3/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 04/2024 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Juliano Rodrigues dos Santos de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 09, DE 15/1/2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa AR RP Certificação Digital - Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 84920/2023-88.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato n. 09 de 15 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 16/1/2025 a 15/1/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 09/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nikely Gomes Figueiredo.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 288, DE 7/12/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e o Banco do Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º e artigo 65 § 8º, da Lei n. 8.666 de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 125804/2021-18.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato n. 288/2021.
PREZO: 12 (doze) meses, contados de 8/12/2024 a 7/12/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado em 4,2376% (quatro inteiros e dois mil trezentos e setenta e seis décimos de milésimos) o valor do Contrato n. 288/2021, para atendimento do presente Termo Aditivo passando de R\$ 16.772,36 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 17.483,11 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33903981 Serviços Bancários.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 288/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Sebastião Vanderlan Borges Soares.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE DEZEMBRO 2024.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 578, DE 5/12/2019.
PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. Marcia Mello Gabinio.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na Lei Federal n. 8.245/91 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, nas alterações posteriores, na Legislação Complementar, nas Cláusulas do Contrato n. 578/2019 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 91214/2023-83.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do Contrato n. 578/2019, cujo objetivo é a locação do imóvel predial urbano, situado à Rua Alexandre José Lopes Casali, n. 492, Bairro Giocondo Orsi, para atender a Residência Terapêutica tipo II.
PREZO: 12 (doze) meses, contados de 6/12/2024 a 5/12/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado pelo índice IPCA-E em 4,47% (quatro inteiros e quarenta

e sete centésimos por cento), o valor mensal do aluguel do Contrato nº 578/2019, passando o valor de R\$ 4.171,32 (quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 4.357,78 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos);
VALOR GLOBAL: R\$ 52.293,36 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; Programa de trabalho: 1.600.000.003.10.302.0001.4002; Elemento de despesa: 33903615 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 578/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Marcia Mello Gabinio.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE DEZEMBRO 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 625, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 99881/2023-31.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação de reajuste de valor ao Contrato n. 625/2020, para continuidade na prestação do serviço de controle externo da qualidade para laboratórios clínicos, na forma de ensaios de proficiência, para todos os exames realizados no Laboratório Central Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), do município de Campo Grande/MS.
PREZO: 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2024 a 23/12/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor do presente Contrato em 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento), passando o valor global atual de R\$ 25.672,44 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 26.730,12 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; Prog. de Trabalho: 1.600.000.005.10.305.0001.4007; Elem. Despesa: 33903950 Serv. Médico - Hospitalar, Odontológicos e Laboratorial.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 625/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Francisco Edison Pacifici Guimarães.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE DEZEMBRO 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025, AO TERMO DE FOMENTO n. 09, DE 19/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Obras Sociais Francisco Thiesen.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 101329/2023-75.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 09, de 19 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 09/2024, a partir do dia 29/1/2025 até 29/6/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 09/2024, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Carlos Rosa.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 123, DE 8/3/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Profª. Adriana Nogueira Borges.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93545/2023-11.
OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 123/2024, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação de acessibilidade na rede física da unidade escolar.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 123/2024 em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais). Ressalta-se que o repasse à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 93.586,88 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Dessa forma, o valor do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 419.586,88 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor total de R\$ 93.586,88 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 123/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Danieli Figueiredo dos Santos Mazui.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 181, DE 8/5/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Profª. Cirene Rodrigues Lima.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 71587/2023-38.
OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 181/2024, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação de acessibilidade na rede física da unidade escolar.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 181/2024 em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	04
ATOS DE PESSOAL	05
ATOS DE LICITAÇÃO	06
ÓRGÃOS COLEGIADOS	07
PODER LEGISLATIVO	08
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	08

de R\$ 119.967,20 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Ressalta-se que o repasse à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 19.170,05 (dezenove mil, cento e setenta reais e cinco centavos). Dessa forma, o valor total do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 139.137,25 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor total de R\$ 19.170,05 (dezenove mil, cento e setenta reais e cinco centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 181/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Andreza Ramos de Oliveira Chaves.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 468, DE 18/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Dom Antonio Barbosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93422/2023-71.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 468/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação de acessibilidade na rede física da unidade escolar.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 468/2023 em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ressalta-se que o repasse à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 40.240,82 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). Dessa forma, o valor do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 190.240,82 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor total de R\$ 40.240,82 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 468/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Bruna Cristina da Silva Oliveira Pitas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 01, CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS ABREC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196 e seguinte, na Lei Federal n. 8.080 de 19/9/1990, Lei Federal n. 8.142, de 28/12/1990, no Art. 128 e seguintes da Portaria de Consolidação n. 1, de 28/9/2017 do Ministério da Saúde, e nos demais atos normativos que regulam o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como na justificativa anexa ao processo administrativo n. 96809/2024-89.

OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE para prestação de serviços NÃO REMUNERADOS PELO SUS, através de procedimentos que serão ofertados à Rede de Atenção à Saúde do município de Campo Grande - MS. O presente convênio não importará em ônus financeiro para o Município, sendo certo ainda que os serviços pactuados serão prestados gratuitamente aos usuários do SUS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Maria Aparecida Albuquerque Arroyo.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 07/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	11.237.664,33
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR - Imposto Territorial Rural	PMCG	187.807,72
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB - Aplicação no Ensino Básico	PMCG	8.371.099,49

4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ADO - Lei Complementar 176/2020	PMCG	411.375,98
TOTAL					20.207.947,52

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 20/2023-72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.509, de 22 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função **MOTORISTA** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SESAU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-RH, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÕES** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-72

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 31 de janeiro de 2025

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: SESAU-Secretaria Municipal de Saúde -RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 - Centro

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classificação	Candidatos
277	GRIZOLINO LUIZ BORGES NETO
278	KÁTIA ALMEIDA KIOMIDO
279	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
280	ANTUNES EVERTON FERREIRA DA COSTA
281	FÁBIO DA CRUZ CARDOSO
282	LEVI CARNEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL n. 03/2024-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 03/2024-04, publicado no Diogrande n. 7.435, de 22 de março de 2024, **CONVOCA** a candidata CAROLINA LAIS DOS SANTOS classificada em 27º lugar, no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na função de **NUTRICIONISTA**, para substituir vacância de servidor desligado no período, e portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 31 de janeiro de 2025, às 8 horas, na SESAU-Secretaria Municipal de Saúde/RH, à Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS, para **ORIENTAÇÕES** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO - Of. n. 1.366/ASJUR/SISEP/2024, formalizada em 01 de outubro de 2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a empresa Construmax Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Professor Múcio Teixeira Júnior - bairro Vila Carlota, em Campo Grande/MS.

CONTRATO: 196/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/10/2024**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares, César André Zanin.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 866, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" E "B" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a exigência da apresentação conjunta da Notificação de Receita "A" e "B", de acordo com a Nota Técnica Conjunta nº01/2024/CRAF/SRAS/SEFMED/CVS/SVS, nas unidades de Urgência e Emergência, na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESAU n. 866, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**Nota Técnica Conjunta Nº 01/2024/CRAF/SRAS/SEFMED/CVS/SVS****DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" e "B" NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA****1. ASSUNTO**

1.1 A Notificação de Receita é um documento padronizado que, acompanhado de receita, autoriza a dispensação ou aviamento de medicamentos à base de substâncias psicoativas que possam causar dependência (artigo 35 da Portaria ANVISA nº 344, de 12 de maio de 1988).

1.2 Estas Notificações de Receita são identificadas por cor e abrangem as substâncias constantes das listas "A1" e "A2" (entorpecentes - cor amarela), "A3", "B1" e "B2" (psicotrópicas - cor azul), "C2" (retinoicas para uso sistêmico - cor branca) e "C3" (imunossupressoras - cor branca), relacionados na Portaria ANVISA nº 344, de 12 de maio de 1988.

1.3 A Notificação de Receita, adequadamente preenchida, é retida pelo estabelecimento farmacêutico e a prescrição é devolvida ao paciente.

1.4 No entanto, a Portaria supracitada, em seu parágrafo 6º, esclarece que a Notificação de Receita não será exigida para pacientes internados nos estabelecimentos hospitalares, médico ou veterinário, oficiais ou particulares, porém a dispensação se fará mediante receita ou outro documento equivalente (prescrição diária de medicamento), subscrita em papel privativo do estabelecimento.

1.5 Observa-se, portanto, que as Unidades de Urgência/Emergência desta Secretaria de Saúde funcionam de forma similar aos estabelecimentos previstos no art. 35, parágrafo 6º, podendo ser dispensadas da apresentação concomitante da Notificação de Receita para a dispensação dos medicamentos constantes das listas da Portaria para os pacientes atendidos internamente nessas unidades.

1.6 Desta forma, entende-se que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por não dispensar medicamentos, e sim, utilizá-los apenas em intervenções emergenciais é correspondente à uma unidade fixa de emergência.

2 OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 Ficam as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), os Centros Regionais de Saúde (CRS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e as unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), desobrigados de apresentar a Notificação de Receita A e B, utilizando apenas a prescrição em via branca, modelo próprio, com os dados em conformidade com a Portaria 344/1998.

2.2 Equipara-se à esta situação, os medicamentos sujeitos ao controle especial constantes da Maleta de Emergência, de acordo com o preconizado pela legislação.

2.3 Considerando que as unidades do SAMU não possuem estoque de tais medicamentos, a sua reposição será efetuada em qualquer unidade UPA ou CRS, apresentando a prescrição devidamente preenchida e identificada a origem (carimbo ou impressão - SAMU).

2.4 Considerando a possibilidade de não identificação do paciente atendido, ou condições emergenciais que assim o justifiquem, poderá a prescrição conter a identificação "paciente desconhecido".

2.5 O registro informatizado da movimentação em caso de "paciente desconhecido", deverá conter informações legíveis sobre o prescritor, tais como nome e registro no Conselho Profissional.

Farmct. Marcos Antonio Rodrigues
CRAF/SRAS

Farmct. Renata Helena R. R. Sanches
SEFMED/CVS/SVS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 3/2022, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2022.**

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo n. 62642/2022-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 3/2022, firmado entre as partes em 21 de julho de 2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 3/2022, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025, com término em 20 de julho de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento pela contratante.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 3/2022 e de seus respectivos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva e Ludomir Eduardo Furmann

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 6/2022, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo n. 62646/2022-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 6/2022, firmado entre as partes em 21 de julho de 2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 6/2022, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025, com término em 20 de julho de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento pela contratante.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 6/2022 e de seus respectivos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva e Ludomir Eduardo Furmann

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**EDITAL n. 3/2025, de 30 de janeiro de 2025.****CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - Geracina Garcia Lima - Processo Administrativo n. 105.248/2022-36.

Data: 13 de março de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 4/2025, de 30 de janeiro de 2025.**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), AO REQUERIMENTO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO (OOAUS) NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) - GERACINA GARCIA LIMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 105.248/2022-36**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - Geracina Garcia Lima - Processo Administrativo n. 105.248/2022-36, no período de 3 a 21 de fevereiro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO N. 141/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PARTES: Município de Campo Grande e Douglas Fabiano dos Santos, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 66088/2018-61.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a rescisão da permissão delegada pelo Termo de Contrato n. 141/2018 em razão de requerimento formulado pelo Permissionário, em conformidade com a Cláusula Oitava do referido Contrato de Permissão.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Douglas Fabiano dos Santos, Paulo Silva e Odilon de Oliveira Júnior.

CAMPO GRANDE/MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 91537/2024-01 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR BARBARA DUARTE CALADO PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA Barbara Duarte Calado, pois:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- Não houve diferença de consumo a demonstrar que a usuária se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.04 DE 20/11/2023, CELEBRADO EM 20/01/2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Fundo Municipal de Habitação - FUNDHAB, operacionalizado pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a empresa MP Assessoria, Consultoria e Serviços LTDA- EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do inciso II do caput e inciso II do § 1º ambos do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 106.324/2021-77, Vol. 12.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato n. 04/2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato 04/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 20/01/2025 a 20/01/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04 de 20/11/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Cláudio Marques Costa Júnior e Claudio Jordão de Almeida Serra

Almeida Serra

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
INOVAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01, CELEBRADO EM 8 DE JANEIRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Rede Cidade Digital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e processo administrativo n. 1.709/2025-91

OBJETO: ações conjuntas entre os cooperados, no limite de suas competências, a fim de viabilizar que o Município de Campo Grande (MS) sedie o 3º congresso de cidades digitais e inteligentes do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado em 26 e 27 de junho de 2025.

DO SUPORTE FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros entre as partes, cabendo a cada parte custear, com seus recursos próprios, os compromissos aqui assumidos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência na data do evento, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

ASSINATURA: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e José Marinho.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

JADER VIEIRA BOEIRA

Chefe da Procuradoria Jurídica da AGETEC

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMADI n. 145, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à lotação dos servidores abaixo

relacionados, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula	Servidor
370070	Ester Barbosa Menacho
381906	Ítalo Dutra Siqueira
248690	Romualdo Carlos Estevam

ONDE CONSTOU: "..., na Secretaria Municipal da Fazenda, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto n. 16.135, de 13 janeiro de 2025, e Decreto "PE" n. 73 de 10 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR, os servidores Michel Carvalho de Matos, matrícula n. 409783/07, como fiscal e, Sidelmir de Oliveira Júnior, matrícula n. 383375/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência da contratação, contrato n. 322, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2023, no âmbito do órgão da Controladoria-Geral do Município firmado com a empresa VETT VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente as especificação constante no Edital de Pregão Eletrônico n. 103/2023 e seus anexos n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 1º/09/2023, pela Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo, nº 82419/2023-03, cujo objetivo e a Prestação de Serviços de telefonia fixa digital, com fornecimento sob demanda, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas n Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Com efeito a partir de 2 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS
ESTRATÉGICAS**

RESOLUÇÃO "PE" SEPPE n. 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
383589	Ângelo Mateus Prochmann	XXXXXXXXX625	17/12/2031
395606	Catiana Sabadin Zamarrenho	XXXXXXXXX226	26/04/2034
397140	Cibele Martinez Trivelato de Oliveira	XXXXXXXXX675	10/11/2032
398561	Cristiano de Almeida Oliveira	XXXXXXXXX707	02/01/2034
411137	Jonas Modena de Souza	XXXXXXXXX800	05/02/2033
425551	Leticia Cardoso Larios	XXXXXXXXX830	15/11/2033
417889	Maria Emília Franco	XXXXXXXXX115	22/12/2025
245429	Rosane Aparecida Barbosa Nunes	XXXXXXXXX413	20/07/2025
418574	Vilson Pereira de Carvalho	XXXXXXXXX854	08/08/2028
417898	Vitoria Varanda de Melo	XXXXXXXXX250	01/04/2034
423854	Willian Furlanetto Santos	XXXXXXXXX540	16/08/2033

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO

Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 45, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.791, de 20 de janeiro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., vínculo 1,...";

PASSE A CONSTAR: "..., vínculos 1 e 2,...".

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 84, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.800, de 24 de janeiro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., 5 de abril de 2025,...";

PASSE A CONSTAR: "..., 6 de maio de 2025,...".

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
408720/01	Renata Melo Maroto	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 003882/2024-41

DECISÃO: Indeferimento do pedido de reconsideração, conforme parecer do titular do Órgão.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066.599/2024-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 04/02/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2025.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Contratações Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.343/2024-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA II, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, torna público o reequilíbrio econômico financeiro do item descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRIO
17.1	Vassoura - Tipo: gari; Uso: limpeza em geral; Material: base plástico; Comprimento da base: 40 cm; Cerdas: em nylon; Acompanha: cabo de madeira; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	R\$13,55	R\$16,50

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 CELEBRADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas G.A.P. Soluções em Comércio Ltda, Bomani Comércio e Licitações Ltda, Comercial São José Ltda e Fenix Comércio e Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.140/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 207/2024 e Processo Administrativo nº 58.734/2024-47.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos V.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 15 w; Voltagem: 127 V.	1 - Un.	102	R\$4,49	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
02	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 15 w; Voltagem: 220 V.	1 - Un.	69	R\$4,49	
03	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 20 w; Voltagem: 127 V.	1 - Un.	210	R\$5,59	
04	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 20 w; Voltagem: 220 V.	1 - Un.	58	R\$5,5200	
05	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 25 w; Voltagem: 127 V.	1 - Un.	271	R\$7,47	
06	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 15 w; Voltagem: 127 V.	1 - Un.	68	R\$8,99	
07	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 15 w; Voltagem: 220 V.	1 - Un.	50	R\$7,49	
08	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 20 w; Voltagem: 127 V.	1 - Un.	104	R\$7,99	
09	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 20 w; Voltagem: 220 V.	1 - Un.	50	R\$7,78	
10	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 25 w; Voltagem: 127 V.	1 - Un.	104	R\$7,42	
11	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 25 w; Voltagem: 220 V.	1 - Un.	50	R\$7,49	
12	Lâmpada - Tipo: LED; Potência: 10 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.256	R\$2,38	
13.1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 20 w; Medida: 120 cm.	1 - Un.	5.589	R\$3,63	
13	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 20 w; Medida: 120 cm.	1 - Un.	16.768	R\$6,78	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMERCIO LTDA
15	Luminária - Tipo: calha; Material: chapa de aço; Uso: lâmpada tubular de LED ou fluorescente de 20 W; Quantidade de lâmpadas: 02.	1 - Un.	868	R\$11,15	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
17	Luminária - Tipo: de emergência; Quantidade de LED: 30 LED(S); Voltagem: bivolt.	1 - Un.	433	R\$13,89	
18	Luminária - Tipo: plafon; Requisito: base E27; Material: polipropileno; Formato: redondo.	1 - Un.	643	R\$2,99	
19	Luminária - Tipo: spot de sobrepor; Potência: máxima de 60 w; Requisito: aletado e base E27; Voltagem: bivolt.	1 - Un.	351	R\$8,35	

20	Quadro de distribuição - Capacidade: 12/16 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	1 - Un.	17	R\$86,98	
22	Quadro de distribuição - Capacidade: 27/36 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	1 - Un.	17	R\$180,49	
23	Quadro de distribuição - Capacidade: 48 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	1 - Un.	14	R\$248,69	
24	Quadro de distribuição - Capacidade: 6/8 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	1 - Un.	17	R\$39,00	
25	Reator - Tipo: eletrônico; Tensão: bivolt; Potência: 2 x 20W, alto fator de potência; Dados complementares: T8.	1 - Un.	30	R\$35,10	
26	Reator - Tipo: eletrônico; Tensão: bivolt; Potência: 2 x 40W, alto fator de potência; Dados complementares: T8.	1 - Un.	804	R\$44,00	BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
30	Fita - Tipo: auto fusão isolante; Material: borracha; Medida: 19 mm x 10m (L x C).	1 - Un.	674	R\$12,43	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
31	Fita - Tipo: dupla face adesiva; Medida: 19 mm x 5 m (L X C).	1 - Un.	658	R\$14,80	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
32	Fita - Tipo: isolante; Medida: 19 mm x 10m (L x C); Requisito: pvc antichamas.	1 - Un.	1.914	R\$2,00	
33	Haste - Aplicação: Para sistemas de aterramento; Medida: 5/8"; Material: aço carbono; Revestimento: cobre; Tipo: eletrolítico; Grau de Pureza: mínimo 99,9%; Dados Complementares: sem traços de zinco.	Haste - 2.4 - Mts.	66	R\$38,34	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
34	Espuma - Material: poliuretano; Tipo: expansiva; Informação Adicional: isenta de CFC; Apresentação: aerosol.	1 - Un.	187	R\$10,31	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
36	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: mínima 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm.	1 - Un.	921	R\$6,00	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

37	Refletor Led - Tipo: LED; Potência: 400 w; Material: alumínio; Cor da luz: branco frio; Tensão: bivolt; Proteção: mínimo IP65; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	411	R\$142,00	
37.1	Refletor Led - Tipo: LED; Potência: 400 w; Material: alumínio; Cor da luz: branco frio; Tensão: bivolt; Proteção: mínimo IP65; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	137	R\$90,00	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMERCIO LTDA
38	Luminária - Tipo: plafon; Potência: 18 w; Cor: branco frio; Requisito: embutir; Formato: quadrado; Voltagem: bivolt; Lâmpada: LED.	1 - Un.	74	R\$11,78	
39	Luminária - Tipo: plafon; Potência: 25 w; Cor: branco frio; Requisito: embutir; Formato: quadrado; Voltagem: bivolt; Lâmpada: LED.	1 - Un.	435	R\$33,00	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
40	Luminária - Tipo: plafon; Potência: 36 w; Cor: branco frio; Requisito: embutir; Formato: quadrado; Voltagem: bivolt; Lâmpada: LED.	1 - Un.	124	R\$97,10	
41	Luminária - Tipo: plafon; Potência: 25 w; Cor: branco frio; Requisito: sobrepor; Formato: quadrado; Voltagem: bivolt; Lâmpada: LED.	1 - Un.	2	R\$26,40	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Cristiane Pereira da Silva, Juliano Rodrigues dos Santos de Souza, Leonardo Antonio Siqueira Machado e Vilker Felix de Souza da Rocha.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 018/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 30 de Janeiro de 2025

Haydée Maria Ignácio Ribeiro
Presidente da JARIT

RELATOR: HAYDÉE M. IGNÁCIO RIBEIRO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
48746/2019-32 CONSORCIO GUAICURUS 46938-310
48788/2019-82 CONSORCIO GUAICURUS 46670-310
48844/2019-51 CONSORCIO GUAICURUS 46856-035
48940/2019-45 CONSORCIO GUAICURUS 46797-310
48941/2019-16 CONSORCIO GUAICURUS 46798-310
51769/2019-14 CONSORCIO GUAICURUS 45564-035
51770/2019-95 CONSORCIO GUAICURUS 45565-035

RELATOR: KÁTIA R. OLIVEIRA DONATO
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 45690/2022-79 CONSORCIO GUAICURUS 05898-035
 45692/2022-02 CONSORCIO GUAICURUS 05899-035
 45695/2022-92 CONSORCIO GUAICURUS 05900-035
 45697/2022-18 CONSORCIO GUAICURUS 05904-035
 45698/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 05905-035
 45699/2022-43 CONSORCIO GUAICURUS 05908-035
 45703/2022-19 CONSORCIO GUAICURUS 05910-035

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 45706/2022-15 CONSORCIO GUAICURUS 05911-035
 45708/2022-32 CONSORCIO GUAICURUS 05887-035
 45710/2022-84 CONSORCIO GUAICURUS 05888-035
 45712/2022-18 CONSORCIO GUAICURUS 05889-035
 45714/2022-35 CONSORCIO GUAICURUS 05890-035
 45719/2022-59 CONSORCIO GUAICURUS 05893-035
 45720/2022-38 CONSORCIO GUAICURUS 05901-035

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****ATO N. 341/2025 – MESA DIRETORA**

ABONA EXTRAORDINARIAMENTE OS REGISTROS IRREGULARES DE FREQUÊNCIA NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extraordinariamente abonados os registros irregulares no controle de frequência, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Considerando que é dever do servidor desempenhar com assiduidade, pontualidade e dedicação as atribuições de seu cargo ou função, cabe ao chefe imediato orientar seus subordinados acerca da fiel observância do Ato da Mesa Diretora n. 202/2021, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLOS AUGUSTO BORGES
1º Secretário

ATO N. 342/2025 – MESA DIRETORA

PRORROGA OS EFEITOS DO ATO DA MESA DIRETORA N. 340/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 28 de fevereiro de 2025 os efeitos do Ato da Mesa Diretora n. 340/2025, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLOS AUGUSTO BORGES
1º Secretário

ATOS DE PESSOAL**PORTARIA N. 6.596**

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula n. 37, em prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23.01.2025 a 22.05.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Instalação – Ampliação** para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto – **ETE Los Angeles (2 reatores vitrificados e 2 leitos de secagem)**. Localizada à **Av. Henrique Bertin, nº 8.070**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

CR PRODUCOES LTDA 50.992.670/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental Para Evento dos dias 01 e 02 de março de 2025 para a atividade **"Serviço de organização e Feiras, Festas e Eventos"** denominado **CADÊ MEU CRUSH**. Localizada à **A MS - 10, Nº1.3KM, AREA RURAL DE CAMPO GRANDE** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

EGAM & EGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS COM TROCA DE ÓLEO**. Localizada à **AVENIDA CONDE DE BOA VISTA, S/N, BAIRRO TIJUCA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Mário Maurício Vasquez Beltrão, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – **PRADA** na Fazenda Paraíso do Guariroba (Gleba B), município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação - Regularização** para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**,

EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360,00M², RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m², LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 m², LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 m², LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m², COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m². Localizada à **Rua Dr. Pacifico Lopes Siqueira, 60, Jardim América**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

ÚNICA ENTRETENIMENTO MS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASA DE FESTAS E EVENTOS**. Localizada à **AVENIDA AFONSO PENA, N 4240, JARDIM DOS ESTADOS** município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação

A Igreja Ministério Apostólico Agir de Deus convoca todos os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/02/2025, em primeira chamada as 19:00 horas, com necessidade de quórum mínimo, não havendo quórum suficiente às 20:00 horas, em segunda chamada, independente o numero de presente na rua José Pereira, 557, vila Popular, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação de autorização para solicitar Cartões de Crédito junto as Instituições Bancárias e Cooperativa de Crédito; b) Discussão e aprovação do valor máximo de crédito a ser solicitado. Informações na Rua José Pereira, 557, vila Popular, nesta Capital, no horário comercial.